PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.280, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992.

Dá denominação de via pública que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 08 de setembro de 1992, Projeto de Lei nº 97/92, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas, localizadas no loteamento residencial destinado a 465 lotes urbanizados, em terreno desapropriado de Victor Miguel Garófalo , ficam assim denominadas:

Rua 20 - Antonio Luiz Bora

Rua 21 - Joaquim Egeas Martins (Barão)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE SETEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico